

Contrato CEDAE nº 001/2020 (DRI) de Locação não residencial de imóvel urbano que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o Sr. **CARLOS ALBERTO CALVELLI**.

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante qualificadas como:

LOCADOR: CARLOS ALBERTO CALVELLI, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 125402354 – DETRAN/RJ, CPF n. 084.130.537-49, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 71, Rio Claro, Rio de Janeiro, CEP. 27460-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

LOCATÁRIA: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor da Região do Interior, Sr. CARLOS HENRIQUE COELHO BRAZ, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ALBERTO REGIS TAVORA, doravante denominada **CEDAE** ou **LOCATÁRIA**.

Têm entre si, mediante **Dispensa de Licitação (DL nº 008/2019 – DRI)**, autuada no **Processo E-07/100.610/2019**, com fundamento no art. 29, inciso V, da Lei 13.303/2016, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas modificações, salvo quanto aos aspectos relacionados às licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicarão a Lei nº 13.303/2016 e a Lei Estadual 287/79, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DA LOCAÇÃO)

Destina-se a presente contratação à locação do imóvel localizado na **"RUA MOZART CEZAR VALE, 57, CENTRO, RIO CLARO, RIO DE JANEIRO, CEP. 27460-000"**, para instalação de loja comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

O prazo da locação será de **60 (sessenta) meses** contados a partir da ordem de início que vier a ser emitida pela **CEDAE** para a ocupação do imóvel, após a assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se findo o prazo fixado nesta cláusula convier às partes a manutenção da locação, estas firmarão termo aditivo de prorrogação de contrato, continuando a locação em vigência por tempo indeterminado até que isso ocorra, como previsto no parágrafo único do art. 56 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA (ALUGUEL)

O valor total da locação para o período de **60 (sessenta) meses** é estimado em **R\$ 126.760,13 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos)**, fixando-se o aluguel mensal do imóvel em **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal previsto no "caput" desta cláusula e reembolsará, sem qualquer multa por atraso, as verbas referentes a IPTU, taxas e seguro contra incêndio, quando houver, fazendo-o até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **LOCADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A despesa autorizada para o exercício financeiro de 2020 correrá à conta do Programa de Trabalho n. 2200022016 da Conta Contábil n. 411110319, Centro de Custos n. DI01000000, Fonte de Recursos n. 10, ID da Reserva Orçamentária 2020000520 do orçamento vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de mora da **CEDAE** no pagamento do aluguel e encargos convencionados, o valor do débito será corrigido pelo mesmo índice de variação monetária utilizado para corrigir o aluguel, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

CLÁUSULA QUARTA (REAJUSTAMENTO)

O aluguel mensal será reajustado anualmente, a cada 12 meses contados da data de início da locação, de acordo com a variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas ou, na falta ou inaplicabilidade do referido índice, será adotado como índice de reajuste o IGP-DI/FGV, IPC da FIPE, o IPCA do IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser permitido, a ser estabelecido de comum acordo entre as partes ora contratantes. Se também esses índices forem extintos, o reajuste se fará pelo índice que melhor reflita a desvalorização da moeda, se houver, ocorrida no período.

CLÁUSULA QUINTA: (Utilização do imóvel)

O imóvel locado será utilizado pela **CEDAE** exclusivamente como loja comercial, para atendimento de seus clientes.

CLÁUSULA SEXTA: (Vigência em caso de alienação do imóvel)

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **CEDAE**, desse seu direito, obrigam-se os **LOCADORES** a fazerem constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: (Conservação e reparos. Obras)

A **CEDAE** obriga-se: a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras para a reparação dos estragos a que der causa, desde que não sejam provenientes de seu uso normal; e b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As benfeitorias necessárias introduzidas pela **CEDAE**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitirão o exercício do direito de retenção, nos termos do que dispõe o art. 35, da Lei 8.245/91. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela **CEDAE**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: (Seguros)

Caberá ao **LOCADOR** manter seguro o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, excetuado o relativo ao seguro contra fogo, que será reembolsado pela **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA: (Impedimento à utilização do imóvel)

No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da **CEDAE**, poderá esta, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao **LOCADOR** assista qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA: (Mora e sua purgação)

O **LOCADOR** reconhece à **CEDAE**, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, parágrafo único, da Lei nº 8.245, de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (Registro)

Para os fins previstos nos artigos 576, §§ 1º, 2º, do Código Civil, 167, I, 3, da Lei 6.015, de 31.12.73 e 8º da Lei nº 8.245, de 18.10.91, a **CEDAE**, promoverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (Documentação apresentada)

O **LOCADOR** já apresentou, e consta do processo, a documentação relativa ao imóvel locado e apresenta neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (RESCISÃO)

Ressalvado o disposto no parágrafo único desta cláusula, as partes somente poderão reaver/devolver o imóvel alugado mediante pagamento de multa proporcional a 20% (vinte por cento) dos alugueres vincendos, e desde que efetuada a comunicação com antecedência mínima de 45 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a operação da CEDAE destinatária da prestação objeto deste contrato seja transferida a terceiros a qualquer título, por exemplo em subconcessões, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem que a Contratada tenha qualquer direito a indenização ou compensação, mediante denúncia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (PUBLICAÇÃO)

O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 280/2017 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA (FORO)

As partes contratantes elegem o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de iguais forma e teor, para um único efeito, na presença de testemunhas, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si e sucessores.

Rio de Janeiro, 19 de 06 de 2020.

Pela **CEDAE**:



CARLOS HENRIQUE COELHO BRAZ
Diretor da Região do Interior

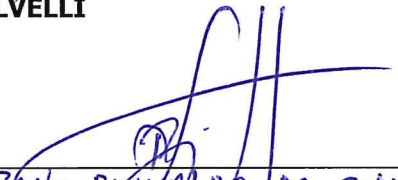

ALBERTO REGIS TAVORA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pelo **LOCADOR**:



CARLOS ALBERTO CALVELLI


Testemunhas:

1. 
Nome: Janaina Nascimento Teodoro
Identidade: 21.306.892.3
CPF: 112.151.697-50

2. 
Nome: Paulo Rivalop da Silva
Identidade: 07.975.975-9 DETRAN/RJ
CPF: 974.245.447-72

Testemunhas:

1. 
Nome: FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA
Identidade: 08945086-0 IFFP
CPF: 012.068.077-71

2. 
Nome: Maria Alice Batista Bonfere
Identidade: 05242391-0 DETRAN-RJ
CPF: 298.984559-34

Contr-Ref. LOCAÇÃO-COMERCIAL-Carlos-Alberto-Calvelli

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de junho de 2020, **ANDREIA TORRES RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5110997-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001277/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de junho de 2020, **LÍVIO DA COSTA PARANHOS**, ID FUNCIONAL Nº 5110111-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001277/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de junho de 2020, **LUCIANA GOMES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5111010-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001277/2020.

NOMEAR REGINALDO FERREIRA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 24 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, anteriormente ocupado por Eliana Blanc de Souza, ID Funcional nº 5087577-9. Processo nº SEI-020007/001467/2020.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de junho de 2020, publicado no D.O. de 22/06/2020, que nomeou **GEIZA MARCIA VICENTE SALVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.653, de 10/05/2019. Processo nº SEI-180007/00073/2020.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de junho de 2020, publicado no D.O. de 22/06/2020, que nomeou **MARCOS PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rodrigo Cesar Espelchi de Almeida, ID Funcional nº 5109774-5. Processo nº SEI-180007/000738/2020.

EXONERAR MARCUS VINICIUS ARAÚJO BATISTA DE MATOS, ID FUNCIONAL Nº 4396299-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Vitimados. Processo nº SEI-380001/000018/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de junho de 2020, **GRAZIANE SOUSA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5108538-4, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Vitimados. Processo nº SEI-380001/000116/2020.

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 25 DE JUNHO DE 2020**

ATO DE 31/01/2020 - D.O. DE 03/02/2020 - Tendo em vista o que consta do processo SEI-040053/000028/2020, fica retificada para 27 de janeiro de 2020, a validade da exoneração de **GABRIEL JONATAS FERNANDES PULCARI**, ID Funcional nº 5096030-0, a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, mantido os demais termos.

Id: 2257447

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/06/2020**

PROCESSO Nº E-12/079/0752/2020 - TORNO SEM EFEITO o despacho de adjudicação e homologação, referente ao Processo nº E-12/079/0752/2019, publicado no Diário Oficial - Ano XLVI - nº 113 - Parte I - fls. 05, de 25 de junho de 2020.

Id: 2257445

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23/06/2020**

DESIGNA ALVARO ALVES ABREU, Assessor da Diretoria, como Presidente, **CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL**, Engenheiro C, e **MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY**, Engenheira E, como Membros Titulares e **ROBSON DA SILVA**, Técnico de Saneamento II, como Membro Suplente, Gerente do Contrato **KAREN DEBERG REIS WELBERT**, Economista E, e **JOSE AUGUSTO SILVA BASTOS**, Agente Administrativo B, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "COLETA/IMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO SISTEMA DE PAVUNO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS", de que trata o Processo nº E-07/100.072/2018. Ordem de Serviço P/FIS nº 27.666-00/2020.

Id: 2257158

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23/06/2020**

DESIGNA MARIA DA GLÓRIA DA CONCEIÇÃO BENETTI, Técnica de Contabilidade II, como Presidente, **SANDRO ARANTES DRUMONDOUTINHO**, Agente de Saneamento I e **MARCO ANTONIO DE ANDRADE RODRIGUES**, Agente Administrativo F, como Membros Titulares e **MARCELO MENEZES DE MIRANDA SANTOS**, Contador B, como Membro Suplente, Gerente do Contrato **PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo F, e **FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA**, Contadora D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PREFEITO MOZART CESAR VALLE, 57 - CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE LOJA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO", de que trata o Processo nº E-07/100.610/2019. Ordem de Serviço P/FIS nº 27.669-00/2020.

Id: 2257159

Secretaria de Estado de Fazenda

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.06.2020**

REMOVE KUO YU SHU, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 4385040-5, da Superintendência de Automação da Fiscalização e do Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Informações Gerenciais, da Subsecretaria de Gestão e Tecnologia, da mesma secretaria. Processo nº SEI-040063/000007/2020.

Id: 2257313

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 24/06/2020**

DESIGNA o servidor **DJALMA CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 5037517-2, para responder como Encarregado pelos bens patrimoniais da Assessoria de Comunicação Social, em substituição a servidora Roberta Machado Vieira, ID Funcional nº 4351985-7, com validade a contar de 08/06/2020.

Id: 2257373

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24.06.2020**

PROCESSO Nº E-04/479417/1997 - DENIS FEITOZA PACHECO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1940306-2, AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio com validade a contar de 01/07/2020 até 28/09/2020.

Id: 2257122

PROCESSO Nº E-04/015258/2008 - LUIZ MARCUS BORGES DA CUNHA, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1946864-4, AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio com validade a contar de 30/08/2020 até 27/11/2020.

Id: 2257122

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24.06.2020**

PROCESSO Nº E-04/368036/1996 - ADMARDO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1952364-5, AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio com validade a contar de 07/08/2020 até 01/08/2021.

Id: 2257124

PROCESSO Nº E-04/266077/1997 - MARIZA DUARTE SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1940995-8, AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio com validade a contar de 20/04/2020 a 16/10/2020.

Id: 2257134

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 23/06/2020

PÁGINA 02 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DE SUPERINTENDENTE
DE 17/06/2020**

PROCESSO Nº E-04/172158/1995

Onde se lê: **JOÃO MATOS MARINHO...**

Leia-se: **JOÃO LUIS OLIVEIRA MARINHO ...**

Onde se lê: ... Id. Funcional 1938551-0 ...

Leia-se: Id. Funcional 1957325-1...

Id: 2257140

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 317 DE 24 DE JUNHO DE 2020

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 29 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 29 de junho a 05 de julho de 2020, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar	
CAFÉ ARÁBICA	US\$ 112,500
CAFÉ CONILLON	US\$ 70,500

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020

EDUARDO DOS SANTOS MELO
Superintendente de Tributação

Id: 2257310

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR
DE 24/06/2020**

APOSENTA, a pedido, **REGINA CELIA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA, ID 21156484/1, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 01/04/2020. Proc. nº PD-04/135.148/2020.

APOSENTA, a pedido, **JOSE MAURO DE SOUZA RAMALHO**, TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, ID 20588844/1, do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 19/06/2020. Proc. nº PD-04/154.99/2020.

APOSENTA, a pedido, **MARIO JORGE FERREIRA DE ALMEIDA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, ID 28487648/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 22/06/2020. Proc. nº PD-04/154.102/2020.

APOSENTA, a pedido, **WALTER DE AGUIAR AMAZONAS FILHO**, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, ID 1939849/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 18/06/2020. Proc. nº PD-04/143.332/2020.

Id: 2257214

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/02/2019**

PROC. Nº PD-04/134.1307/2018 - SUSPENDE o pagamento de benefício, em favor de **MARISA NOBRE PINHEIRO**.

Id: 2257215

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEAA/PRES Nº 106 DE 23 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEAA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JESSICA DA SILVA LOPES**, Chefe de Gabinete do IEAA, símbolo VP-3, Id. Funcional 5107591-1, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo em comissão de Assessoria de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-8, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA, com validade a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

MANOEL DOMINGUES DE OLIVEIRA SALAZAR
Presidente

Id: 2257324

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23.06.2020**

PROCESSO Nº E-33/002.093/2019 - INDEFIRO o recurso Interposto pela Empresa **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** e **DEFIRO** as contrarrazões impetradas pela Empresa **ÉPURA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelas razões contidas no mesmo administrativo.

Id: 2257295

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 620 DE 19 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR NAS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS, QUE COMPOE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de junho de 2020, o servidor **SD PM FILIPE VINICIUS REIS PINTO**, ID: 5099012-8, da DLP em substituição a servidora **SD PM ANGELA AUGUSTO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, ID: 5085875-8, da DLP, até o presente, Gestor do instrumento contratual nº 08B/2019, oriundo do Processo nº E-35/192/137/2019, firmado com a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se Impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata do servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atreladas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 001/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, como LOCATÁRIA, e o Sr. CARLOS ALBERTO CALVALLI como Locador.
OBJETO: A locação do imóvel localizado na "RUA MOZART CEZAR VALE, 57, CENTRO, RIO CLARO, RIO DE JANEIRO, CEP. 27460-000", para instalação de loja comercial.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, (cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e treze centavos), ficando-se o aluguel mensal do imóvel em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº E-077/100.610/2019 (DL nº 008/2019 - DRI).
Id: 2257161

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 008/2020.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços para a ampliação das redes de abastecimento de água potável por meio do assentamento das redes de distribuição; da execução dos ramais prediais; e demais intervenções necessárias ao perfeito funcionamento das redes que irão atender ao bairro de São João.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da obtenção das licenças exigidas pelos órgãos públicos competentes.
VALOR TOTAL: Sem Valor.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº E-12/800.025/2016.
Id: 2258526

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 090/2019 (DPE).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LATINFIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro e dos documentos contábeis equivalentes, bem como modificação da forma de pagamento e Retificação do parágrafo primeiro, da cláusula primeira.
PRAZO: Sem alteração o prazo contratual.
VALOR TOTAL: Sem alteração do valor contratual.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020.
FUNDAMENTO: Proc. nº E-077/100.240/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - DPE).
Id: 2258527

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 648/2020.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UO RIO D'OURU, UT SÃO PEDRO, UT XERÉM, UT TINGUA E UT MANTIQUEIRA".

DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/07/2020 **HORÁRIO:** 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas folhas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.
Id: 2258613

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 010/2020-ADPR-31
OBJETO: RECUPERAÇÃO DO RESERVIÁRIO MÃE D'ÁGUA - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO.
DIA: 28/07/2020 - **HORÁRIO:** 11:00 h
LOCAL: Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Sala de Licitações
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.596.705,81.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas folhas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelo telefone (XX) 21 2332-3837.
Id: 2257340

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 0007/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa QUATRO PASSOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos de proteção médicos-hospitalares na forma do Termo de Referência e seu Anexo I a seguir discriminados:

OBJETO	ID	QUANTIDADE/UND
Dispenser de Alcool	162448	950
Frasco Borrifador	7874	2421
Alcool Solução Tópica	149034	4728

PRAZO: 06 (seis) meses, na forma do Contrato.
VALOR: R\$147.975,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020.
VIGÊNCIA: Válido até 07.01.2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3149, de 28 de abril de 1980, 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/003346/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 0008/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de insumos de proteção médicos-hospitalares na forma do Termo de Referência e seu Anexo I a seguir discriminados:

OBJETO	ID	QUANTIDADE/UND
Máscara	137005	86288
Filtro de Máscara	136538	29005

PRAZO: 06 (seis) meses, na forma do Contrato.
VALOR: R\$473.219,72 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020.
VIGÊNCIA: Válido até 07.01.2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3149, de 28 de abril de 1980, 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/003346/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 0009/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa M3 SERVIÇOS SINALIZAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de insumos de proteção médicos-hospitalares na forma do Termo de Referência e seu Anexo I a seguir discriminados:

OBJETO	ID	QUANTIDADE/UND
ALCOOL GEL	162267	1618

PRAZO: 06 (seis) meses, na forma do Contrato.
VALOR: R\$145.258,20 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020.
VIGÊNCIA: Válido até 07.01.2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/003346/2020.
Id: 2258715

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO

"INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2020.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ.
OBJETO: Celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, educacional e científica entre a SEFAZ-RJ e o TCE-RJ, representados, respectivamente, pela Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro - EFAZ e pela Escola de Contas e Gestão - ECG, objetivando o desenvolvimento de cursos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSOS N°s E-04/089/2013 e SEI-040089/000008/2020.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 24.06.2020.
Id: 2258605

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PROTOCOLO**

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMARAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 14 de julho de 2020 às 14h00min, a distribuição para as Câmaras dos seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO Nº	RAZÃO SOCIAL
71699	E-04/054601/2012	LUFT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ARMAZENS GERAIS LTDA
72562	E-04/040/000904/2016	DEPÓSITO DE METAIS SANJOENSENSES EIRELI
73746	E-04/044/100069/2018	HNK BR BEBIDAS LTDA
73972	E-04/211/002215/2018	DANKIA AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA
76016	E-04/211/018781/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA
76017	E-04/211/018415/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA
76018	E-04/211/018024/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA
76019	E-04/211/015898/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA
76020	E-04/211/004383/2019	JAMIEF TRANSPORTES EIRELI
76021	E-04/211/021847/2019	FEDER BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
76022	E-04/211/022779/2019	VOLPE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
76023	E-04/211/017999/2019	BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
76024	E-04/211/018036/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA
76025	E-04/211/017594/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA
76026	E-04/211/017083/2019	HOST LOGISTICA ARMAZEM DE CARGAS LTDA
76027	E-04/211/007954/2019	BARITIMOS RESTAURANTE LTDA ME
76028	E-04/040/001010/2017	POSTO PIONEIRO DO CAPIVARI LTDA
76029	E-04/211/018605/2019	VIA VAREJO S/A
76030	E-04/040/000864/2013	TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
76031	E-04/225/000011/2019	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A
76032	E-04/211/014460/2019	VALGUREC SOLUCOESTUBULARES BRASIL SA
76033	E-04/211/017850/2019	DIESEL LINE CAMBUI LTDA EPP
76034	E-04/211/018604/2019	VALGUREC SOLUCOES TUBULARES DO BRASIL S.A.
76035	E-04/040/000558/2017	TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
76036	E-04/211/018175/2019	INBRANDS S A
76037	E-04/211/019031/2019	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
76038	E-04/211/018035/2019	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
76039	E-04/211/018909/2019	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
76040	E-04/211/019045/2019	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
76041	E-04/211/008065/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
76042	E-04/211/008064/2019	MERCADO FRAGOSA EIRELI
76043	E-04/211/021170/2019	MERCADO FRAGOSA EIRELI
76044	E-04/211/019251/2019	UNIAO DE LOJAS LEADER S/A
76045	E-04/211/019260/2019	SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA
76046	E-04/211/012628/2019	SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA
76047	E-04/040/000701/2016	MALTA RIO INDUSTRIAL LTDA
76048	E-04/211/021561/2019	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
76049	E-04/211/021253/2019	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
76050	E-04/211/010007/2019	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A
76051	E-04/211/012835/2019	MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME
76052	E-04/005/001264/2014	PROSEGRU BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
76053	E-04/005/000034/2017	SMARTCUBE BRASIL LTDA
76054	E-04/040/000554/2017	COLOPLAST DO BRASIL LTDA
76055	E-04/211/020873/2019	INBRANDS S A
76056	E-04/211/019813/2019	AMBEV SA
76057	E-04/211/01699/2019	BRF S A
76058	E-04/211/023158/2019	SALES INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIM
76059	E-04/211/023157/2019	INDUSTRIA METALURGICA SUL FLUMINENSE LTDA
76060	E-04/211/023365/2019	INDUSTRIA METALURGICA SUL FLUMINENSE LTDA
76061	E-04/211/023365/2019	INDUSTRIA METALURGICA SUL FLUMINENSE LTDA
76062	E-04/211/018229/2019	INDUSTRIA METALURGICA SUL FLUMINENSE LTDA
76063	E-04/211/020174/2019	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
76064	E-04/211/020396/2019	RUCAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
76065	E-04/211/010054/2019	BENCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADOS EM ACO - EIRELI
76066	E-04/211/020814/2019	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
76067	E-04/211/024572/2019	CRBS S/A
76068	E-04/059160/2012	MCP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A - SPO
76069	E-04/003191/2009	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A
76070	E-04/211/019852/2019	AUTO POSTO E POUSSADA RURAL DE PIRANEMA LTDA
76071	E-04/211/021857/2019	RM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
		UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A